



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

CARTA CONVITE Nº 004/2015 EDITAL N.º 027/2015 - PROCESSO N.º 031/2015	
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP (Art. 48, I – LC nº 147/14)
OBJETO:	A presente licitação destina-se à Contratação de empresa para ministrar diversos cursos, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 027/2015, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Envelope Proposta de preço: 29 de Maio de 2015– 16h00m
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de Maio de 2015– 16h30m , após o credenciamento dos representantes.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília / DF .
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura: - Telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx11) 3851-5100 - Cananéia – SP - Endereço: Prefeitura Municipal de Cananéia – Avenida Beira Mar, 287 – Centro – Cananéia - SP - E-mail: compras@cananeia.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, doravante denominada, **ÓRGÃO LICITANTE**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **Carta Convite do tipo “Menor Preço por Item”**, regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de acordo com as Cláusulas relacionadas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se à Contratação de empresa para ministrar diversos cursos, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 027/2015, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.

02. SUPORTE LEGAL



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

02.1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

03.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações orçamentárias consignadas aos orçamento vigente e ligadas aos Departamento Municipal de Obras e Serviços, conforme abaixo:

Ficha: 288 Órgão: 02.00.00 Função / Sub-função: 08.243 Programa: 0021 Projeto / Atividade: 2034 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor da Reserva: R\$ 7.640,00	Ficha: 298 Órgão: 02.00.00 Função / Sub-função: 08.244 Programa: 0021 Projeto / Atividade: 2033 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor da Reserva: R\$ 900,00
Ficha: 305 Órgão: 02.00.00 Função / Sub-função: 08.244 Programa: 0023 Projeto / Atividade: 2036 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor da Reserva: R\$ 12.733,33	Ficha: 305 Órgão: 02.00.00 Função / Sub-função: 08.244 Programa: 0023 Projeto / Atividade: 2036 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor da Reserva: R\$ 9.366,66
Ficha: 329 Órgão: 02.00.00 Função / Sub-função: 13.392 Programa: 0028 Projeto / Atividade: 2043 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor da Reserva: R\$ 10.716,66	Ficha: 329 Órgão: 02.00.00 Função / Sub-função: 08.243 Programa: 0028 Projeto / Atividade: 2034 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor da Reserva: R\$ 10.700,00



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Ficha: 200	Ficha: 200
Órgão: 02.00.00	Órgão: 02.00.00
Função / Sub-função: 27.812	Função / Sub-função: 27.812
Programa: 0018	Programa: 018
Projeto / Atividade: 2026	Projeto / Atividade: 2026
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros	Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor da Reserva: R\$ 12.400,00	Valor da Reserva: R\$ 12.400,00

04. FORNECIMENTO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

04.1. Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, bem como cópia deste Edital, serão fornecidos aos interessados, no Paço Municipal, sito à Avenida Beira Mar, nº 287, Centro, Cananéia / SP, ou pelos fones (0XX13) 3851-5100, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, nos dias úteis.

05. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como **Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**.

2.2. Para efeitos de participação das **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte** nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. **Microempresa** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3 – Os microempreendedores (**MEI**) individuais comprovaram sua condição através de certificado emitido pelo site portal do empreendedor com data não inferior a 30 (trinta) dias.

2.2.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil;

2.3 – Só poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.4 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

2.5 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Cananéia;
- d) Participe, seja a que título for, servidor público Municipal de Cananéia;
- e) Sociedade estrangeira que não funcione no país.

06. INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

06.1. A Contratada se obriga a dar início imediato aos serviços objeto desta Licitação, após a assinatura do contrato.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

1. Executar os serviços descritos no Termo de Referência, disposto do Anexo I, deste edital, fornecendo todos os materiais, ferramentas, mão de obra e demais elementos necessários para a perfeita execução;
2. Informar com antecedência qualquer óbice à prestação dos serviços objetos desta Licitação;
3. Atender a todas as exigências dispostas no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

08. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento deverá ser efetuado parcelas iguais de forma mensal, sendo a primeira em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.

4.2 As demais parcelas serão pagas até o 10º dia útil, após a apresentação de Nota Fiscal.

09. ENCERRAMENTO

09.1. Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar o envelope contendo a Proposta, fechado e indevassável e entregá-lo no Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, Paço Municipal, **até às 16h00m do dia 29 de Maio de 2015**, data em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes para participação desta licitação.

09.2. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito, vedada também a inclusão ou substituição de qualquer documento.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

10.1. As Propostas deverão ser entregues no local indicado no item 09 deste Edital, até o dia e horário fixados para o encerramento desta licitação, em 02 (dois) envelopes fechados, sendo um para “HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1” e outro para a “PROPOSTA - ENVELOPE 2”, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

Á PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA CONVITE Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 031/2015 NOME DA PROPONENTE E CNPJ / ENDEREÇO DA LICITANTE
Com o subtítulo ENVELOPE "PROPOSTA"

Á PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANANÉIA CONVITE Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 031/2015



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

NOME DA PROPONENTE E CNPJ / ENDEREÇO DA LICITANTE
Com o subtítulo ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

10.2 Caso a empresa se faça representar na abertura dos envelopes deverá apresentar, à Comissão de Licitação, o competente instrumento de procuração ou a carta de credenciamento, com firma reconhecida do representante da mesma com poderes expressos para interpor recursos e/ou desistir de prazos.

10.3 Os envelopes dos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas serão devolvidos fechados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência conforme acima, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.4 No caso de não serem abertos os envelopes contendo as propostas, estes serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelas empresas presentes e, mantidos invioláveis sob guarda da Comissão.

10.5 A critério da Comissão de Licitação, a sessão poderá ser suspensa e, inclusive adiada para outra data, para que esta tenha melhores condições para avaliar a Documentação apresentada.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 29 de Maio de 2015, impreterivelmente até às 16h00m, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, sito à Avenida Beira Mar, 287, Centro, Cananéia, SP, CEP 11990-000.

11.2 A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de Maio de 2015, às 16h30m na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cananéia, situada à Avenida Beira Mar, 287, Centro, Cananéia, SP.

11.3 Encerrado o prazo para a entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas, não serão aceitas alterações, complementações e nem inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos ENVELOPES.

11.4 Primeiramente serão abertos os envelopes “1” contendo a Documentação de Habilitação dos concorrentes e sua apreciação, e serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelas empresas presentes.

11.5 Em seguida à abertura dos envelopes 1 “HABILITAÇÃO”, na mesma sessão pública ocorrerá à abertura dos envelopes 2 “PROPOSTA”. Se todos os licitantes presentes desistirem expressamente da interposição de recursos contra Habilitação ou Inabilitação da qual constará ATA, a sessão prosseguirá, e, se as empresas não se fizerem presentes, será aguardado o prazo da lei, sendo comunicado as empresas através de comunicado hábil, a abertura do envelope “2” Proposta.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

12. DOS ENVELOPES 1 E 2

O ENVELOPE 01, deverá conter em originais ou cópias autenticadas em cartório, ou ainda cópias simples e originais para a referida autenticação por um servidor público, ou conferidas e autenticadas no ato da apresentação, pelos membros da Comissão de Licitação, mediante cotejo com os originais, os seguintes documentos, sendo que todos os documentos deverão estar dentro dos envelopes:

12.1 Documentos para Habilitação Jurídica

12.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

12.2 Documentos para Habilitação Fiscal e Trabalhista

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

12.2.2. Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS;

12.2.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;

12.2.4. Declaração de que aceita integralmente as condições do presente Edital, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do eventual Contrato a ser firmado, caso a empresa seja vencedora da licitação; e ainda, assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados;

12.2.5. Certidão negativa/ou positiva com efeito de negativa de débito da Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;

12.2.6. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos relativos a União;

12.2.7. Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.2.6. Os documentos que dependerem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em Lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura dos invólucros.

12.3 Documento para comprovação da qualificação técnica:

12.3.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

12.4 Dos Envelopes de Proposta

12.4.1. Proposta comercial indicando o valor total em algarismos, de forma clara e precisa, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, assinada pelo licitante e por técnico legalmente habilitado, sem emendas e rasuras, devendo obrigatoriamente conter o que segue:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

12.4.2. Deverá constar na proposta dados bancários, telefone e e-mail da empresa licitante.

12.4.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

12.4.4. Serão desconsideradas as propostas que forem manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços excessivos.

13. PROCEDIMENTO

13.1. No dia e hora estabelecidos, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações e daqueles representantes presentes, serão abertos os envelopes “Habilitação” e “Proposta” das empresas interessadas e verificarão os documentos exigidos neste edital e em seguida as Propostas apresentadas pelas licitantes que forem consideradas habilitadas pela Comissão de Licitação;

13.2. Havendo recurso, os trabalhos serão suspensos, designando-se nova data para reunião da Comissão e declaração do vencedor sendo os envelopes e propostas rubricados pelos presentes e guardados pela Comissão de Licitações.

13.3. Os membros da Comissão poderão suspender os trabalhos a fim de realizar diligências destinadas a melhor instruir o processo licitatório;

13.4. O não comparecimento dos licitantes ou seus representantes aos atos públicos relativos a esta licitação, não inibirá o curso normal do seu procedimento, nem alegações posteriores, exceto ao direito de interposição de recurso administrativo de que trata o Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.5. As questões porventura suscitadas durante os atos públicos desta licitação, serão resolvidas na presença dos licitantes ou seus representantes, ou deixadas para posterior deliberação, a juízo da Comissão.

13.6. Das decisões da classificação e desclassificação da Proposta, cabe recurso com efeito suspensivo, dirigido à Comissão Permanente de Licitações, a ser interposto no prazo, conforme dispõe o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolados no horário do expediente ao público, junto ao Setor de Protocolo no Paço Municipal.

14. CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

14.1. As propostas serão classificadas e julgadas em ordem crescente, considerando-se em primeiro lugar a que apresentar o menor preço global, proposto para a execução total do objeto desta Licitação, obedecidas todas as especificações contidas no Edital e Lei Complementar 123/06.

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujos preços não forem apresentados em moeda corrente do país;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- b) as propostas consideradas inexeqüíveis;
- b) que não atenderem as exigências contidas neste Edital;
- c) que contenham rasuras ou ressalvas que as invalidem;
- d) que ofertem qualquer vantagem não prevista neste Edital.

14.3. Qualquer licitante poderá ser convocado para que no prazo que a Comissão lhe consignar, complemente as informações ou preste esclarecimento referentes ao objeto desta licitação.

14.4. A Comissão Permanente de Licitações poderá analisar e classificar as propostas no próprio ato de abertura dos envelopes, caso contrário suspenderá os trabalhos pelo prazo necessário, e comunicará as empresas a classificação, embora a mesma seja publicada no local de costume ou na imprensa oficial local.

14.5. Encerrada a fase de classificação e julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para que este o homologue. Não concordando, devolverá o expediente à Comissão para refazimento da etapa impugnada, anulará ou revogará a licitação, assegurando-se, no caso de desfazimento do processo licitatório, o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Assegura-se à Prefeitura Municipal o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar ou anular no todo ou em parte o presente procedimento licitatório, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a indenização.

14.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotado o critério disposto no parágrafo 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15. DO CONTRATO

15.1 A contratante convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, proceder à assinatura do contrato,

15.2 Do contrato regulado por este Edital, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes, relativos ao objeto da licitação;

16. VIGÊNCIA

16.1. O contrato oriundo desta licitação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura da autorização para início dos serviços, podendo ser prorrogáveis conforme cláusulas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. (Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93).

17. PRORROGAÇÃO

17.1. A alteração do contrato que implique em prorrogação de prazo, somente será admitida nos casos de alteração e/ou acréscimo do objeto contratado, caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

18. REAJUSTE

18.1. O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável.

19. DAS SANÇÕES

19.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em caso de falha ou reincidência de irregularidade nos serviços prestados.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital e do Contrato.
- d) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

19.2. Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada, ou se não tiver saldo inscrever na Dívida Ativa do Município;

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1. Os proponentes poderão solicitar da Prefeitura Municipal esclarecimentos complementares, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes apresentados para participação nesta licitação, pedido este que deverá ser formalizado e encaminhado a Comissão Permanente de Licitações.

20.2. Terão valor somente às informações, correções e alterações que forem fornecidas oficialmente pela contratante.

20.3. No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos proponentes dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a reclamações posteriores.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

21. RECURSOS

21.1. Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolados no horário de expediente.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A contratante reserva-se o direito de aprovar a proposta que melhor atenda a seus interesses, obrigando-se o licitante vencedor ao cumprimento da proposta nas condições pactuadas, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização a favor do proponente e, sob pena de submeter-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. A aceitação da proposta vencedora pela contratante, obriga sua proponente a execução integral dos serviços objeto desta licitação, pelas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer seja por erro ou por omissão.

22.3. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como das demais leis que possam direta ou indiretamente, atuar como normalidade ou reguladores do procedimento.

22.4. A concorrente não convidada que participar voluntariamente desta Licitação estará sujeita às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23. FAZEM PARTE DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Declaração de Pleno conhecimento do Edital

Anexo IV - Termo de Ciência e Notificação (IN 002/2008 TCE/SP)

Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo VI – Modelo de Desistência de Interposição de Recurso

Anexo VII – Declarações

Anexo VIII - Planilha de Proposta de Preço



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 031/2015 – EDITAL N.º 027/2015

CARTA-CONVITE N.º 004/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Tabela de cursos

ITEM I – OFICINA DE CANTO CORAL	QUANTID.	PERIODICIDADE
a) Desenvolver habilidades e competências com o ensino de música; b) Desenvolver métodos de ensino de teórico e práticos que promovam conhecimento aos alunos.	01 (um).	01 (uma) vez por semana – 09 (nove) meses – 72 horas.
ITEM II – CURSO DE DJ E PRODUTOR DE ÁUDIO		
Objetivo do curso: a) Difundir princípios básicos de produção e gravação e como configurar o estúdio; b) Identificar a utilizar as técnicas de gravações específicas; c) Ensinar técnicas de captação, edição, mixagem, técnicas de pós-produção e masterização; d) Noções de funcionamento de um estúdio profissional;	01 (um)	01 (uma) vez por semana, 48 (quarenta e oito horas), durante 06 (seis) meses.
ITEM III – CURSO / OFICINA EM INSTRUMENTOS DE SOPRO		
a) Inserir conhecimento musical teórico e prático; b) Desenvolvimento de ritmo e coordenação motora; c) Informações sobre os respectivos instrumentos.	01 (um)	01 (uma) vez por semana – 09 (nove) meses – 72 horas
ITEM IV – CURSO / OFICINA DE APERFEIÇOAMENTO E VIOLÃO d) Inserir conhecimento musical teórico e prático; e) Desenvolvimento de ritmo e coordenação motora; f) Informações sobre os respectivos instrumentos.	01 (um)	02 (duas) vezes por semana – 09 (nove) meses – 144 horas



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ITEM V – CURSO DE JUDÔ Promover aulas com ensinamentos teóricos e práticos sobre artes marciais com ênfase no Judô.	01 (um)	02 (duas) vezes por semana – 06 (seis) meses – 96 horas
ITEM VI – CURSO DE FUTEBOL DE CAMPO Promover aulas com ensinamentos teóricos e práticos sobre o futebol de campo.	01 (um)	02 (duas) vezes por semana – 06 (seis) meses – 96 horas

2 – Ficará por conta da Contratada todas as despesas referente a contratação dos instrutores, encargos sociais e trabalhistas, impostos e locomoção.

3 – Ficará por conta da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, espaço físico, materiais e insumos necessários.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 031/2015 – EDITAL N.º 027/2015

CARTA-CONVITE N.º 004/2015

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N.º ____/2014

PROCESSO N.º ____/2014 – CONTRATO N.º ____/2014

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, C.N.P.J. 46.585.956/0001-01**, situada à Avenida Beira Mar, nº 287, Centro, representada pelo Sr. **PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal, neste ato chamada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, localizada à Rua _____, nº. _____, bairro, estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. _____, e representada por _____, portador do C.P.F. nº _____ e R.G. nº. _____, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar cursos de (descrição de cada curso).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguintes dotações orçamentárias (conforme o item):

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento deverá ser efetuado parcelas iguais de forma mensal, sendo a primeira em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.

4.2 As demais parcelas serão pagas até o 10º dia útil, após a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

A vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.1 São obrigações da empresa contratada:

1. Fornecer o objeto contratado na Sede da Licitante;
2. Prestar toda a assistência necessária para o bom desenvolvimento dos cursos, dirimindo eventuais dúvidas;
3. Fornecimento de todos o material pedagógico necessário, bem como, Certificado de Conclusão e Apostila;
4. Todo o material oferecido deverá estar de integralmente de acordo com a proposta apresentada;
5. Fornecimento de Monitor para ministrar os referidos cursos;
6. O espaço físico para as aulas teóricas a práticas e o material de consumo para a prestação dos referidos cursos ficarão a cargo da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DAS PENALIDADES

- 1.1 Durante o período de vigência deste não será admitido nenhum tipo de reajuste.
- 1.2 A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
- 1.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO

A empresa contratada fica obrigada à aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no período contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, nos termos da cláusula décima segunda deste termo.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A empresa contratada não poderá ceder ou transferir o presente contrato, no seu todo ou em parte, sem autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer a fiscalização de todas as fases da execução do contrato.

§1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;

§2º - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no concerne ao fornecimento, e às suas implicações, próximas ou remotas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Quando a sociedade CONTRATADA for dissolvida;
- b. Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- c. Hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d. Demais hipóteses mencionadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos, com base na lei 8.666/83 e demais termos legais pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, e fica determinado que o foro competente para dirimir dúvidas, seja o da Comarca de Cananéia-SP.

E por assim estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, responsabilizando-se por seus termos, por si e por seus sucessores legais, a fim de que produzam os seus efeitos legais.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Cananéia, ____ de _____ 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO

Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA.

Representante legal

TESTEMUNHA I

Nome:

RG.:

TESTEMUNHA II

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 031/2015 – EDITAL N.º 027/2015

CARTA-CONVITE N.º 004/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

À

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Comissão Permanente de Licitações

A Empresa _____, através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para realização de inventário e cadastramento informatizado de todos os pontos de iluminação pública pertencentes ao município de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 027/2015, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência; através da modalidade de licitação Carta Convite nº 004/2015.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal

Dados da Declarante:

Razão Social e Carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 031/2015 – EDITAL N.º 027/2015

CARTA-CONVITE N.º 004/2015

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: A presente licitação destina-se à Contratação de empresa para ministrar diversos cursos, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 027/2015, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, ____ de _____ de _____ 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal:
RG.:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 031/2015 – EDITAL N.º 027/2015

CARTA-CONVITE N.º 004/2015

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa _____(nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr. _____(nome legível), _____(profissão), _____(estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____(nome legível), _____(profissão), _____(estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____, pelo(a) _____(órgão expedidor), _____(Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, no Processo Administrativo nº 031/2015 – Carta Convite 004/2015, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

_____, ____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura

Representante legal

(Utilizar o carimbo padrão da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 031/2015 – EDITAL N.º 027/2015

CARTA-CONVITE N.º 004/2015

ANEXO VI

MODELO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao

Presidente da Comissão de Licitações

Da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

PREZADOS SENHORES:

Tem a presente a finalidade de apresentar a nossa **DESISTÊNCIA** expressa da formalização de **RECURSO**, nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93, dos atos prescritos no Art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, no Processo Licitatório Carta Convite nº 004/2015, que abre a mão do Prazo de Recurso de todas as fases e Concorda com a Comissão.

Atenciosamente;

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 031/2015 – EDITAL N.º 027/2015

CARTA-CONVITE N.º 004/2015

ANEXO VII – DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Administrativo nº 031/2015 – Carta Convite 004/2015, **DECLARA, expressamente**, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- b) que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- d) declaração de que a empresa não se encontra em processo de falência ou concordata;
- e) para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal da Empresa)

Nome do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Carimbo padrão da empresa.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PROCESSO N.º 031/2015 – EDITAL N.º 027/2015

CARTA-CONVITE N.º 004/2015

ANEXO VIII – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação destina-se à Contratação de empresa para ministrar diversos cursos, conforme especificações descritas no Edital de Licitações 027/2015, cláusula 1ª Do Objeto e Anexo I – Termo de Referência.

Item	Objeto	Valor Unitário	Valor Global
05	Oficina de Canto Coral		
02	Curso de DJ e Produtor de Áudio		
03	Curso / Oficina em instrumentos de sopro		
04	Curso / Oficina de aperfeiçoamento e violão		
05	Curso de Judô		
06	Curso de futebol de campo		

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do instrumento de contrato.

Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos no edital.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG N.º _____, CPF/MF N.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO sob as penalidades legais que, a empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF N.º _____, Inscrição Estadual N.º _____ e endereço da sede) pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

INFORMAÇÕES PRA A ASSINATURA DO COTRATO:

Razão Social da empresa: Endereço completo da sede / telefone para contato: CNPJ; Inscrição Estadual:
Agência e N.º da conta bancária: Representante Legal apto a assinar o contrato: (nome, qualificação, indicação
do cargo, RG e CPF e endereço do representante legal da empresa)